

DECRETO 5341/2015, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3593/2015, de 22-04-2015, decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
0808	Fundo Municipal de Esportes		
08082781203722.205	– FME – Custeio de Ações do Fundo Municipal de Esportes		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
	RECURSO VINCULADO: 1207 – FME – Fundo Municipal de Esportes		

Objetivo: apoiar e suportar financeiramente projetos, eventos e atividades de natureza esportiva no município de Guaporé.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do crédito aberto no artigo anterior a arrecadação a verificar-se no exercício de 2015 no Recurso Vinculado **1207 – FME – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES**, no valor de R\$ 10.000,00.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 22 de abril de 2015

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 22-04 a 02-05-2015